TERMO ADITIVO Nº 006/2026
CONTRATO Nº 017/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

Quinto Termo Aditivo, que celebram entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Lucas Michelon, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CLEUSA MACHADO ULIANA**, empresa registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.966.603/0001-50, com sede na cidade de Pinhal Grande, Estado RS, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Cleusa Machado Uliana, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação de licitação para prestação de serviços de transporte escolar, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023** de 17 de janeiro de 2018, Processo Administrativo n° 010/2023 e Edital 005/2023, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alteração posterior, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DE LINHA

Início da Manhã: Com início na propriedade Rodrigo Darold e passando pela comunidade da Várzea, passando pela ponte da Ferreira, passando pela Escola Juraci Edler, seguindo pela estrada geral, indo na propriedade de senhor Guilherme Somavilla retornando9 a estrada geral indo em direção a propriedade de Cláudio Belguer, retornando a propriedade de Irio Vieira e depois retornando até estrada geral, seguindo para a comunidade do Passo do Jacuí, retornando até propriedade de Marcos Montagner, e retornando a Escola Juraci Edler.
Percurso do Trecho: 29,55 Km.

Fim da Manhã: Saindo da Escola Juraci Edler, indo até a propriedade de Marcos Montagner, passando pela comunidade do Passo do Jacuí, pela estrada geral, seguindo até a propriedade do senhor Guilherme Somavilla retornando a estrada geral, indo até a propriedade de Claudio Belguer, retornando até a propriedade de Irio Vieira, retornando a estrada geral, passando pela entrada do Passo do Jacuí, passando pela escola Juraci Edler, retornando pela ponte da Ferreira seguindo pela comunidade da Várzea, passando a propriedade de Rodrigo Darold.
Percurso do Trecho: **29,55 Km**.

Linha com percurso total diário de 59,10 Km.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 295,64** (duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos.) por dia de serviço prestado, totalizando o valor de **R$ 59.128,00** (cinquenta e nove mil cento e vinte e oito reais) correspondente a 200 (duzentos) dias letivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 017/2023.

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Júlio de Castilhos/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Pinhal Grande/RS, 18 de fevereiro de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito de Pinhal Grande

CLEUSA MACHADO ULIANA
CNPJ nº 20.966.603/0001-50